ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Lei 13019/2014 - Art. 59)

Trata o presente a Análise do Processo Administrativo n° 95/2015, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ n° 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssgen, n° 2262, Bairro Eleonora Haenssgen, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e o Município de Cruzeiro do Sul, tem como objetivo abrigar provisoriamente mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos (as), que foram vítimas de violência doméstica, oferecendo alimentação, bem como assessoria jurídica, social e psicológica, relativo ao Termo de Fomento n° 004/2025.

Em relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do imposto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o mês de maio de 2025, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidos.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R\$ 665,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento.

Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

EM 15 de julho de 2025.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014 – Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Michele Olbermann